



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 04/2018-PROAECI/UFES
CADASTRO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFES

ANEXO XI

**METODOLOGIA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA
E CLASSIFICAÇÃO**

Na Análise Socioeconômica calcula-se a renda *per capita* bruta mensal do grupo familiar do estudante. Após o cálculo da renda, obtêm-se a renda processada que é o resultado da multiplicação da renda bruta auferida pelos indicadores redutores, a saber: situação de moradia do grupo familiar, estabilidade da situação ocupacional e trajetória escolar, como se verifica na fórmula abaixo:

$$\text{RENDA PROCESSADA} = \text{RPC} \times \text{SM} \times \text{SO} \times \text{TE}$$

Onde:

RPC – Renda per capita auferida

SM – Situação de Moradia

SO – Situação Ocupacional

TE – Trajetória Escolar

Cada indicador apresentará um peso no cálculo, sendo esses:

SM – Situação de Moradia do grupo familiar.

- Gastos com aluguel: 0,9;
- Gasto com financiamento habitacional: 0,95;
- Residência própria ou cedida: 1

SO – Situação ocupacional (a ser verificada através dos comprovantes de renda, exceto para estudantes que optarem pela entrega do NIS)

- Estável: 1;
- Média estabilidade: 0,9;
- Instável: 0,8.

TE – Trajetória escolar

- O estudante cursou o Ensino Médio em escola pública municipal, estadual ou federal: 0,95;
- O estudante cursou integral ou parte do Ensino Médio em escola privada: 1.

Exemplo de aplicação do Novo Cálculo:

Estudante A com os seguintes indicadores:

RPC: Renda bruta auferida per capita R\$600,00

SM – Situação de moradia (Família reside em casa própria – 1)

SO – Situação Ocupacional (Estável – 1)

TE – Trajetória Escolar (estudou o ensino médio em escola pública – 0,95)

APLICAÇÃO DOS INDICADORES: $\text{RPC} \times \text{SM} \times \text{SO} \times \text{TE}$

$$600 \times 1 \times 1 \times 0,95 = 570,00$$

Critérios de desempate:

- 1º – Menor renda bruta auferida;
- 2º – Menor pontuação no indicador Situação de Moradia;
- 3º – Menor pontuação no indicador Situação Ocupacional;
- 4º – Menor pontuação no indicador Trajetória Escolar; 5º - Maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 04/2018-PROAECI/UFES
CADASTRO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFES

A classificação dos estudantes será realizada a partir do resultado do cálculo da renda processada e necessidade dos auxílios moradia e transporte e será dado da seguinte forma:

PT = PR + PNA, sendo:

PR = $(1,5SM - RPCP) / 1,5SM$ e **PNA** = Moradia + Transporte.

Onde:

PT – Pontuação Total

PR – Pontuação de Renda;

RPCP – Renda Per Capita Processada;

1,5SM – Valor do Salário Mínimo atual * 1,5;

PNA – Pontuação pela necessidade de auxílio;

Moradia – necessidade de auxílio moradia, conforme critério estabelecido no item 2.2;

Transporte – necessidade de auxílio transporte, conforme critério estabelecido no item 2.3;

Os estudantes serão classificados da maior para a menor pontuação total e o pagamento dos auxílios será condicionado ao limite orçamentário e financeiro, como previsto no item 6.3.